



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2025, QUE AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.685/2025, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para cumprimento do objetivo do presente termo, fica o Poder Executivo autorizado a participar mensalmente, durante o ano letivo 2025, dividido em dois semestres, com o valor total para todo o ano até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).”

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Lei Municipal permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa ao Projeto de Lei nº 061/2025, que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2025, QUE AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi firmado em janeiro do corrente ano termo de fomento com a Associação dos Universitários de União da Serra, com o objetivo do Município poder auxiliar na execução das despesas que a mesma possui com o transporte dos estudantes.

Ocorre, porém, que no segundo semestre, vários estudantes necessitaram deslocar-se até o Município de Passo Fundo aos sábados pela manhã, em razão de que seus cursos tinham na carga horária aulas inclusive neste dia, situação esta que não havia sido prevista inicialmente e que alterou significativamente os valores pagos a título de transporte.

Assim, considerando que os estudantes universitários, em sua grande maioria, custeiam seus estudos com grandes dificuldades financeiras e que ocorreu pequena diferença entre os valores inicialmente pactuados e os valores efetivamente que serão despendidos até final do ano em curso, pelas razões acima expostas, entende o Município que não deverá deixar desassistidos os estudantes, pois investimento nesta área sempre é importante para formar cidadãos competentes e que no futuro próximo serão os profissionais de nosso município.

Por esta razão, está sendo encaminhado o presente Projeto de Lei para alterar a importância inicialmente proposta em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários e pugnamos pela aprovação em regime de urgência especial, uma vez que se faz necessária a alteração da lei para poder realizar o termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO respectivo e permitir à associação beneficiada que não tenha problemas em seus pagamentos e prestações de contas perante o Município e o fornecedor do transporte universitário.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL